



Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.º 242/95
EM 13, 12, 95

PRAZO: 40 DIAS
RECEBIDO EM: 13/12/95
VENCE EM: 16/03/96

em 11 de dezembro de 1995

Mensagem nº 52/95
Proc. nº 24241/95

MENSAGEM N.º 54/95
DOCUMENTO N.º 4262/95

000485
12 22 1995

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO VICENTE

Senhor Presidente

Com cordiais cumprimentos, encaminho a esse E. Legislativo o incluso Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a permitir à Empresa D'Advertising Flight Publ. Serv. S/C Ltda. o uso, a título precário, no período de 20 de dezembro de 1995 a 04 de março de 1996, de área da Praia do Itararé, ao lado do Campo do Itararé Praia Clube, e dá outras providências.

A permissão de que trata este projeto torna-se interessante na medida em que aproximam-se as férias e conseqüentemente aumenta o turismo em nosso Município. Com este entretenimento no Município teremos uma opção a mais para os turistas e aos próprios munícipes.

Além disso, o Permissionário destinará ao nosso Município, a título de doação, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) que serão aplicados na reforma da Praça Matteo Bei, no Jóquei Clube, e na reforma da quadra esportiva da Praça na confluência das Ruas I (Mec. 2392), J (Mec. 2393) e B (Mec. 2358), no Pompeba. É uma forma de contrapartida ao nosso Município que além de ter um Parque de Diversões atraindo turistas e munícipes, teremos a Praça Matteo Bei e a quadra esportiva da Praça do Pompeba reformada.

Sendo o que se apresenta para o momento, solicito seja o incluso projeto apreciado em regime de urgência, conforme o art. 57 da Lei Orgânica do Município, uma vez que a autorização a que se refere o projeto inicia-se em 20 de dezembro de 1995.

Ao ensejo, reitero a V. Ex^a os protestos de elevada estima e distinta consideração.

LUIZ CARLOS PEDRO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Renato Caruso
DD. Presidente da
Câmara Municipal de
São Vicente - Estância Balneária



Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

PROJETO DE LEI N.º 96/95

fl. 02

Mensagem nº 52/95

DOCUMENTO N.º 4263/95

PROJETO DE LEI

À (s) Com o(s) ass(º) de:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Justiça e Segurança
<input type="checkbox"/>	Finanças e Administração
<input type="checkbox"/>	Obras, Serviços Públicos e Planejamento
<input type="checkbox"/>	Educação, Cultura e Esportes
<input type="checkbox"/>	Saúde
<input type="checkbox"/>	Assessoria
<input type="checkbox"/>	Outros
<u>12</u>	<u>12</u> / <u>95</u>

Presidente	

*Autoriza o Poder Executivo a permitir à Empresa D'Advertising Flight Publ. Serv. S/C Ltda. o uso, a título precário, no período de 20 de dezembro de 1995 a 04 de março de 1996, de área da Praia do Itararé, ao lado do Campo do Itararé Praia Clube, e dá outras providências.
Proc. nº 24241/95*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir à Empresa D'Advertising Flight Publ. Serv. S/C Ltda. o uso, a título precário, no período de 20 de dezembro de 1995 a 04 de março de 1996, de área de 1500 m2 localizada na Praia do Itararé, ao lado do campo do Itararé Praia Clube, para instalação de uma autopista country de mini-buggy, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

§ 1º - O Permissionário destinará ao Município, a título de doação, a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididas em duas parcelas a serem pagas nos meses de janeiro e fevereiro de 1996, a ser utilizada na reforma da Praça Matteo Bei, no Jockey Clube e na reforma da quadra esportiva da Praça na confluência das Ruas I (Mec. 2392), J (Mec. 2393) e B (Mec. 2358), no Pompeba.

Art. 2º - A permissão de que trata esta Lei não exige o permissionário do pagamento dos tributos municipais devidos, de conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

o o o

buggy.doc

ARQUIVADO EM 113196

A.A. do Arquivo em Substituição